



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

# RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

UNA, (BA), 30 MARÇO DE 2022

*O CONTROLE INTERNO TEM A MISSÃO DE FISCALIZAR O PROCEDIMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO OS ASPECTOS DE LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE, APLICAÇÃO DAS SUBVENÇÕES, RENÚNCIA DE RECEITAS, ALÉM DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NOS PROGRAMAS DE GOVERNO E OS RESULTADOS DOS PROGRAMAS QUANTO A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, BEM COMO FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.*

*SENDO ASSIM, O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO VEM APRESENTAR A SEGUIR O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DESTE PODER, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DE 2021, SENDO QUE ESTE DEVERÁ COMPOR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA, A QUAL SERÁ ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.*

## ***Exercício de 2021***

## SUMÁRIO

|        |  |    |
|--------|--|----|
| 1.     | AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS   | 03 |
| 2.     | INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO   | 22 |
| 2.1.   | Plano Plurianual   | 23 |
| 2.2.   | Lei de Diretrizes Orçamentárias  | 23 |
| 2.3.   | Lei Orçamentária Anual   | 24 |
| 3.     | ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS   | 25 |
| 3.1.   | Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação | 25 |
| 3.2.   | Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais                  | 28 |
| 3.3.   | Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação            | 28 |
| 3.4.   | Alteração de QDD   | 29 |
| 4.     | AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL                   | 30 |
| 4.1.   | Avaliação Orçamentária   | 30 |
| 4.1.1. | Orçamento Anual  | 30 |
| 4.1.2. | Execução Orçamentária  | 31 |
| 4.1.3. | Resto a pagar  | 33 |
| 4.1.4. | Apuração Art. 42 da Lei 101/00   | 34 |
| 4.2.   | Avaliação Financeira   | 34 |
| 4.3.   | Avaliação Patrimonial  | 35 |
| 4.3.1. | Análise da Liquidez Corrente / Quociente da Situação Financeira              | 36 |
| 4.3.2. | Análise da situação Permanente   | 37 |
| 5.     | DÍVIDA ATIVA   | 38 |
| 6.     | LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF   | 39 |
| 6.1.   | Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                          | 39 |
| 6.2.   | Aplicação do Recursos do FUNDEB  | 40 |
| 6.3.   | Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde                              | 40 |
| 6.4.   | Despesa Total com Pessoal  | 41 |
| 6.5.   | Dívida Consolidada   | 42 |

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 7.  | Operações de Crédito                             | 43 |
| 8.  | PUBLICIDADE                                      | 43 |
| 9.  | VEICULOS   | 45 |
| 10. | BENS PATRIMONIAIS                                | 46 |
| 11. | OBRAS, INCLUSIVE REFORMA                         | 47 |
| 12. | ADIANTAMENTO                                     | 47 |
| 13. | PRECATÓRIOS                                      | 47 |
| 14. | LICITAÇÕES E CONTRATOS                           | 48 |
| 15. | APLICAÇÃO FINANCEIRA                             | 48 |
| 16. | REPASSES MENSIS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO | 49 |
| 17. | SIGA   | 50 |
| 19. | OUTRAS INFORMAÇÕES E CONCLUSÃO                   | 51 |
|     | DECLARAÇÃO                                       | 53 |

## 1. AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS

Esclarecemos que o Órgão de Controle Interno deste Município vem se empenhando ao máximo em atender o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, analisando a documentação de prestação de contas mensais, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe destacar, que houve uma redução das ocorrências apontadas pela Inspeção Regional, comparados há anos anteriores, o que demonstra uma efetiva ação da Controladoria na análise da documentação mensal, podendo ser comprovado em consulta ao Módulo Analisador do SIGA. Importante ressaltar, que as ocorrências não sanadas, foram

em sua grande maioria equívocos cadastrais no SISTEMA, não gerando prejuízos ao erário, já que, os dados corretos foram encaminhados para análise através do eTCM.

Destaca-se, que as Respostas aos Achados apontados no módulo Analisador e não identificados previamente por este setor, dão origem a Cientificação/Relatório Anual, onde ao tomarmos ciência dos apontamentos da nobre Inspeção, notificamos os setores responsáveis, indicando as medidas a serem tomadas, para que os fatos não mais ocorram.

Essa atitude, juntamente com a análise prévia vem contribuindo para o objetivo futuro de sanar todas as irregularidades previamente. Com efeito, percebe-se que há empenho por parte do Sistema de Controle Interno deste Município de guardar a boa gestão e contribuir com o Controle Externo em busca de sua missão.

Para um melhor saber, elencaremos algumas das atividades realizadas por este setor no decorrer do exercício em apreço, com o intuito de maximizar a efetividade do setor:

### **COMPETÊNCIA 01/2021**

Foi realizado, no dia 11 de janeiro de 2021 às 08hs, reunião anual de planejamento com os Secretários Municipais e seus assessores, com intuito de orientar e planejar as atividades desenvolvidas para o exercício. Aproveitando a oportunidade o Controle Interno abordou novamente os seguintes temas:

- 1- Equívoco quanto aos informes cadastrados no SIGA, em descumprimento a Resolução TCM nº 1282/09, solicitando maior rigor no envio dos dados;*
- 2- Cobrança ao Setor de Licitações quanto à realização de Pregões Eletrônicos visando uma maior economicidade ao Município; Aplicação do critério de julgamento de menor preço por item (no que couber), de modo a garantir maior competitividade;*

*publicação na íntegra dos Editais no sítio oficial do Município, conforme estabelece o art. 8º, §1º, IV e §2º da Lei nº 15.527/2011.*

*3- Orientamos o setor de Compras a não restringir a pesquisa de preços a potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros como: pesquisas em mídias e sites especializados em compras, registros públicos, portais oficiais conforme recomendação do Acórdão TCU 2816/2014.*

*4- Abordamos, devido a importância, a Função de Controle Interno, Baseando-se na Constituição Federal art. 70 a 74 e resolução 1120/05 do TCM; procedimentos de compra, tendo como base a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 136/06; e planejamento das atividades.*

Ainda no mês de Janeiro, este setor, atento as suas obrigações, através da C.I nº 01/2021, solicitou dos diversos setores desta municipalidade a resposta do questionário do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 18 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 03 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise previa, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

#### **COMPETÊNCIA 02/2021**

No mês de Fevereiro do ano em tela, buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.



7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 13 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 06 procedimentos após análise prévia

Realizamos de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferencia das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Orientamos o gestor sobre a necessidade de promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Auxilio ao setor contábil nos procedimentos de fechamento do exercício de 2020 e competência de Fevereiro de 2021, com orientações aos diversos setores sobre as medidas a serem tomadas.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise previa, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns

casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

O Controle Interno, atento as determinações legais, informou ao secretário de Administração e de Finanças, da necessidade de realizar Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º, até o final do mês de fevereiro de 2021.

#### **COMPETÊNCIA 03/2021**

Instruímos o setor Financeiro a realizar a efetiva cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, a qual é dever da Administração, e tem sido exigência recorrente nos Pareceres da Nobre Corte de Contas. Em tempo oportuno, que exija o pagamento de multas e ressarcimentos imputados a diversos agentes políticos do Município.

Verifica-se, que a média anual de arrecadação gira em torno de 2,5% do total. Valor considerado insuficiente, que vem constantemente cobrando as medidas que estão sendo adotadas para sua regular cobrança, em atendimento ao disposto no art. 11 da LC nº 101/00. Como sugestão, se faz necessário a realização de campanhas de arrecadação, programas de incentivo a regularização fiscal e aos que persistirem no inadimplemento execução judicial da dívida.

Cabe registrar que o manual de contabilidade aplicada ao Setor público, instituído pela Portaria nº 406 de 20/06/2011 da STN, exige a atualização da dívida Ativa, fato que não vem ocorrendo e recomendamos ao setor tributário seu fiel cumprimento.



9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 15 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 05 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

No mês em alusão, solicitamos do setor de Compras, a padronização de suas atividades, para evitar possíveis atrasos nos pagamentos dos fornecedores.

#### **COMPETÊNCIA 04/2021**

No mês em epígrafe, notificamos o Chefe do Departamento de Tesouraria, sobre a existência de pagamentos com fontes orçamentárias divergentes da fonte financeira em desacordo com as normas em vigor, onde solicitamos medidas para que tal fato não mais ocorra.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 08 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

#### **COMPETÊNCIA 05/2021**

Diante das obrigações legais atribuídas ao Controle Interno, orientamos sobre a realização da Audiência Pública, para demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, em conformidade com a LRF, sendo devidamente atendido pelo setor.

Foi publicado, Edital nº 03 de Audiência Pública, com a participação popular por meios eletrônicos, devido a Pandemia, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

Ainda no mês em epígrafe, notificamos o Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, sobre a necessidade de comprovação de publicidade dos Atos Administrativos referente ao setor.

Informamos que no mês em referência não foram enviados a este setor os Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades para análise. Para tanto, notificamos o departamento competente a prestarem esclarecimentos, onde, fomos informados que o atraso foi causado pela necessidade de isolamento da equipe, visto que, um dos membros fora infectado pelo vírus da COVID 19, ao mesmo tempo, noticiaram que estão preparando os mesmos, para envio e análise do Egrégio Tribunal de Contas e a esta Controladoria, tão logo, organizarem as pastas

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

#### **COMPETÊNCIA 06/2021**

Orientamos o setor de licitações e contratos, a cumprir o que determina a Lei 131/2009 (lei de transparência), no que tange a publicação dos documentos do setor no portal da transparência municipal.

O Controle Interno, observando as determinações legais, cobrou do Secretario da Fazenda, quanto a cobrança da Dívida Ativa, onde fomos informados que medidas administrativas e judiciais já estão sendo tomadas com intuito de recuperar o valor devido.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 15 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 03 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

#### **COMPETÊNCIA 07/2021**

No mês de Julho, Realizamos reuniões com os Secretários Municipais e seus assessores, com intuito de orientar e planejar as atividades desenvolvidas. Entres os principais assuntos tratados, destacaram-se: Planejamento das Audiências Publicas para elaboração da LOA.

Orientação aos gestores sobre a Destinação dos Recursos, se os mesmos atende as exigências fixadas em lei.

Instrução aos diversos setores no âmbito da Prefeitura Municipal de Una sobre o quesito Fracionamento de Despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

Orientamos o Setor de Licitações e Contratos, com relação a Formalização dos Contratos Administrativos, considerando o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93

Atento as exigências, cobramos do setor de Licitações e Contratos, que passassem a cumprir as exigências da Lei 131/2019 (lei de Transparência).

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 13 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 03 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas mensal desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise previa, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

#### **COMPETÊNCIA 08/2021**

Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade.

Instruímos o setor de Contabilidade a somente proceder a liquidação da despesa, se as Notas Fiscais vierem acompanhadas dos comprovantes de Regularidade Fiscal, onde, estamos acompanhando o cumprimento desta medida.

Acompanhamos e orientamos a elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Gestão de forma participativa, obedecendo a sistematização dos programas e das funções de governo dentro da realidade do Município, vez que, em anos anteriores apresentavam complicações das mais diversas ordens.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 08 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 03 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações físicas e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

#### **COMPETÊNCIA 09/2021**

Em Setembro, foi publicado Edital nº 05 de Audiência Pública, com a participação popular por meios eletrônicos, devido a Pandemia, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 07 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 01 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

#### **COMPETÊNCIA 10/2022**

Recomendamos ao setor competente a observar o regramento estabelecido no art. 48 da LRF, quanto a tempestiva publicação dos Decretos de abertura dos Créditos Adicionais. Ao mesmo tempo, adotar medidas para o cumprimento dos princípios e normas relativos à Transparência Pública (Leis Complementares nºs 131/2009 e 156/2016) e ao Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 09 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 07 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferencia das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

### **COMPETÊNCIA 11/2021**

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 09 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 07 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas mensal desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

### **COMPETÊNCIA 12/2021**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

Por ser o Mês de Dezembro, um mês de preparativos para o fechamento anual, o Controle Interno, instruiu os Diversos Órgãos Municipais, com sugestões e providências a serem tomadas administrativamente para conclusão do exercício.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 07 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

## 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Quanto à ampla divulgação, esclarecemos que as nossas publicações são realizadas através do diário oficial do município - <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, o qual é de fácil acesso para a comunidade como um todo, de forma que não só o munícipe pode ter acesso, mais também todo cidadão onde quer que esteja.

Informamos ainda, que estamos observando o art. 48 da LC nº. 101/00, de forma que estamos encaminhando comprovação de publicação em Jornal de Grande circulação, das Leis de Planejamento.

### 2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 962, de 22/12/2017 com vigência para o quadriênio 2018/2021,

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências públicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 2013, de 22/12/2017 e jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

## 2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 999, de 08/07/2020, contemplou as prioridades e metas para o exercício de 2021, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3030, de 08/07/2020, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

## 2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 1000 de 22/12/2020 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2021 no montante de R\$ 82.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 59.971.000,0 e R\$ 22.029.000,00 respectivamente.

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes o excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 80% (oitenta por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3209, de 22/12/2020 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 562/2020, de 23 de Dezembro de 2020, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2021, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3211, de 23/12/2020.

O Decreto nº 563/2020, de 23 de Dezembro de 2020, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2021. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3211, de 23/12/2020.

### 3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

#### 3.1 Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1000/2020, de 22 de dezembro de 2020, no limite de 80%, correspondendo a R\$ 65.600.000,00 (sessenta e cinco milhões e seiscentos mil reais).

Onde, foram utilizados 68,27%, correspondendo a R\$ 44.787.277,51 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e trinta centavos), da Lei nº 991/201. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

| LEI QUE AUTORIZOU | Nº do Decreto    | Data       | Valor R\$  | Percentual utilizado % | Publicação Data-Edição |
|-------------------|------------------|------------|------------|------------------------|------------------------|
| Lei nº 1000/2020  | Decreto 038/2021 | 01/02/2021 | 19.000,00  | 0,03                   | 3331 - 29/03/2021      |
|                   | Decreto 039/2021 | 01/02/2021 | 227.977,70 | 0,35                   | 3271 - 17/02/2021      |
|                   | Decreto 040/2021 | 10/02/2021 | 216.543,58 | 0,33                   | 3280 - 23/02/2021      |
|                   | Decreto 041/2021 | 23/02/2021 | 273.819,20 | 0,42                   | 3290 - 03/03/2021      |
|                   | Decreto 043/2021 | 01/03/2021 | 489.280,00 | 0,75                   | 3360 - 16/04/2021      |
|                   | Decreto 044/2021 | 01/03/2021 | 100.000,00 | 0,15                   | 3337 - 01/04/2021      |
|                   | Decreto 046/2021 | 01/04/2021 | 329.000,00 | 0,50                   | 3423 - 25/05/2021      |
|                   | Decreto 047/2021 | 01/04/2021 | 624.454,67 | 0,95                   | 3393 - 05/05/2021      |
|                   | Decreto 049/2021 | 03/05/2021 | 14.700,00  | 0,02                   | 3453 - 23/06/2021      |





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                  |            |                      |              |                   |
|------------------|------------|----------------------|--------------|-------------------|
| Decreto 050/2021 | 03/05/2021 | 1.358.099,91         | 2,07         | 3444 – 15/06/2021 |
| Decreto 053/2021 | 01/06/2021 | 5.380.115,08         | 8,20         | 3467 – 07/07/2021 |
| Decreto 054/2021 | 01/06/2021 | 632.522,75           | 0,96         | 3485 – 20/07/2021 |
| Decreto 057/2021 | 01/07/2021 | 4.430.954,29         | 6,75         | 3490 – 28/07/2021 |
| Decreto 059/2021 | 01/07/2021 | 2.858.634,13         | 4,36         | 3504 – 13/08/2021 |
| Decreto 060/2021 | 02/08/2021 | 746.500,17           | 1,14         | 3537 – 17/09/2021 |
| Decreto 061/2021 | 02/08/2021 | 2.020.397,40         | 3,08         | 3530 – 10/09/2021 |
| Decreto 063/2021 | 01/09/2021 | 2.857.671,37         | 4,36         | 3556 – 05/10/2021 |
| Decreto 064/2021 | 01/09/2021 | 980.170,40           | 1,49         | 3562 – 19/10/2021 |
| Decreto 065/2021 | 01/10/2021 | 429.319,65           | 0,65         | 3591 – 18/11/2021 |
| Decreto 066/2021 | 01/10/2021 | 4.115.123,67         | 6,67         | 3585 – 12/11/2021 |
| Decreto 068/2021 | 03/11/2021 | 6.158.269,33         | 9,39         | 3631 – 23/12/2021 |
| Decreto 069/2021 | 03/11/2021 | 84.250,00            | 0,13         | 3620 – 14/12/2021 |
| Decreto 070/2021 | 01/12/2021 | 10.440.474,21        | 41,43        | 3678 – 10/02/2022 |
| <b>TOTAL</b>     |            | <b>44.787.277,51</b> | <b>68,27</b> |                   |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

|              |                      |              |
|--------------|----------------------|--------------|
| <b>SALDO</b> | <b>20.812.722,49</b> | <b>31,73</b> |
|--------------|----------------------|--------------|

### 3.2 Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Verificamos que existe Lei Municipal de nº 1010/2021, de 28 de maio de 2021, que autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2021 no valor total de R\$ 22.532.730,63

| LEI QUE AUTORIZOU                        | Nº de Decreto que abre crédito especial | Data       | Valor Autorizado e Utilizado R\$ | Percentual utilizado % | Publicação Data-Edição |
|--|---|------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|
| Lei nº 1010/2021, de 28 de maio de 2021. | Decreto nº 052/2021                     | 01/06/2021 | 22.532.730,63                    | 100%                   | 15/06/2021             |
| <b>TOTAL</b>                             |   |            | 22.532.730,63                    | 100%                   |                        |

### 3.3 Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que a Lei nº 1000 de 22/12/2020 autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64; Para tanto foram utilizados o valor de R\$ 486.000,00.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

| LEI QUE AUTORIZOU                           | Nº de Decreto que abre crédito especial | Data       | Valor Autorizado e Utilizado R\$ | Percentual utilizado % | Publicação Data-Edição |
|---|---|------------|----------------------------------|------------------------|------------------------|
| Lei nº 100/2021, de 22 de dezembro de 2021. | Decreto nº 072/2021                     | 01/12/2021 | 486.000,00                       | 100%                   | 10/02/2022 -3678       |
| TOTAL                                       |   |            | 486.000,00                       | 100%                   |                        |

### 3.4 Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 2.113.928,64 (dois milhões cento e treze mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro reais).

| Nº de Decreto que abre crédito suplementar | Data       | Valor R\$  | Publicação Data-Edição |
|--|------------|------------|------------------------|
| Decreto nº. 042/2021                       | 01/02/2021 | 204.000,00 | 3310 – 16/03/2021      |
| Decreto nº. 045/2021                       | 01/03/2021 | 805.844,46 | 3360 – 16/04/2021      |
| Decreto nº. 048/2021                       | 01/04/2021 | 219.147,90 | 3402 – 07/05/2021      |
| Decreto nº. 051/2021                       | 03/05/2021 | 423.749,99 | 3444 – 15/06/2021      |
| Decreto nº. 055/2021                       | 01/06/2021 | 206.340,00 | 3485 – 20/06/2021      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Controle Interno**

|                      |            |              |                   |
|----------------------|------------|--------------|-------------------|
| Decreto nº. 058/2021 | 01/07/2021 | 159.679,85   | 3504 – 13/08/2021 |
| Decreto nº. 062/2021 | 02/08/2021 | 91.800,00    | 3530 – 10/09/2021 |
| Decreto nº 071/2021  | 01/12/2021 | 3.366,44     | 3680 – 11/02/2022 |
| <b>TOTAL</b>         |            | 2.113.928,64 |                   |

#### **4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

##### **4.1. Avaliação Orçamentária**

##### **4.1.1. Orçamento Anual**

O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da Lei nº 1.000 de 22/12/2020, sendo publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3209, de 22/12/2020 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101., a receita e a despesa total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são no valor de R\$ R\$ 82.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social nos valores de R\$ 59.971.000,0; e R\$ 22.029.000,00 respectivamente.

Os recursos alocados no Orçamento estão em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018 a 2021, aprovado através da Lei Municipal de nº. 962, de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 2013, de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

22/12/2017. No entanto, O orçamento, para o exercício de 2021, não atendeu plenamente a realidade do nosso município, sendo portanto necessário o remanejamento de algumas dotações orçamentárias através de créditos suplementares.

#### 4.1.2. Execução Orçamentária

##### Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada

| RECEITA  | PREVISÃO ATUALIZADA | EXECUÇÃO      | DIFERENÇA       |
|--|---------------------|---------------|-----------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                                  | 81.336.000,00       | 71.810.363,61 | (9.525.636,39)  |
| Receita Tributária   | 6.551.000,00        | 10.255.566,83 | 3.704.566,83    |
| Receita de Contribuições                                   |                     |               |                 |
| Receita Patrimonial  | 1.029.000,00        | 1.009.009,80  | (19.990,20)     |
| Receita Agropecuária                                       | 10.000,00           |               | (10.000,00)     |
| Receita Industrial   |                     |               |                 |
| Receita de Serviços  | 1.423.000,00        | 1.143.215,14  | (279.784,86)    |
| Transferências Correntes                                   | 72.003.000,00       | 59.386.721,75 | (12.616.278,25) |
| Outras Receitas Correntes                                  | 320.000,00          | 15.850,09     | (304.149,91)    |
| <b>Receitas de Capital</b>                                 | 1.150.000,00        | 197.484,68    | (952.515,32)    |
| Operações de Crédito                                       | 20.000,00           |               | (20.000,00)     |
| Alienação de Bens  | 20.000,00           |               | (20.000,00)     |
| Amortização de Empréstimos                                 | 10.000,00           |               | (10.000,00)     |
| Transferências de Capital                                  | 1.100.000,00        | 197.484,68    | (902.515,32)    |
| Outras Receitas de Capital                                 |                     |               |                 |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b> |                     |               |                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)</b>          | 82.486.000,00       | 72.007.848,2  | (10.478.151,71) |
| <b>DÉFICIT (VII)</b>                                       |                     | 9.621.075,41  |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Controle Interno**

| <b>TOTAL</b>   | 82.486.000,00   | 81.628.923,70   | (857.076,30)     |
|--|-----------------|-----------------|------------------|
| <b>Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada liquidada</b> |                 |                 |                  |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>PREVISÃO</b> | <b>EXECUÇÃO</b> | <b>DIFERENÇA</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>                                      | 79.889.075,56   | 79.034.961,89   | 854.113,67       |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 53.488.625,33   | 53.320.607,73   | 168.017,60       |
| Juros e encargos da Dívida                                     |                 |                 |                  |
| Outras Despesas Correntes                                      | 26.400.450,23   | 25.714.354,16   | 686.096,07       |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                     | 2.596.924,44    | 2.593.961,81    | 2.962,63         |
| Investimentos  | 1.302.289,40    | 1.299.326,77    | 2.962,63         |
| Inversões financeiras  |                 |                 |                  |
| Amortização da dívida  | 1.294.635,04    | 1.294.635,04    |                  |
| <b>RESER. DE CONTIGENCIA</b>                                   |                 |                 |                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                                   | 82.486.000,00   | 81.628.923,70   | 857.076,30       |
| <b>AMORTI. DA DÍVIDA/<br/>REFINANCIAMENTO</b>                  |                 |                 |                  |
| Amortização da dívida Interna                                  |                 |                 |                  |
| Dívida Mobiliária  |                 |                 |                  |
| Outras dívidas   |                 |                 |                  |
| Amortização da dívida externas                                 |                 |                 |                  |
| Dívida Mobiliária  |                 |                 |                  |
| Outras dívidas   |                 |                 |                  |
| <b>TOTAL</b>   | 82.486.000,00   | 81.628.923,70   | 857.076,30       |

A Receita Arrecadada no exercício 2021 atingiu o montante de R\$ 72.007.848,29 correspondendo a 87,30% da receita prevista para o ano, caracterizando um Déficit de arrecadação no montante de R\$ 9.621.075,41. Onde, solicitamos do setor responsável melhor planejamento na elaboração do orçamento.

A Despesa orçamentária foi autorizada em R\$ 82.486.000,00, e a despesa efetivamente realizada foi de R\$ 81.628.923,70, o que equivale a 98,96% do previsto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Alertamos o setor competente a confeccionar uma peça orçamentária que obedeça os princípios básicos legais, a fim de melhor demonstrar a realidade, tornando a fonte mais confiável para o planejamento das ações administrativas.

A execução orçamentária foi direcionada e executada dentro dos planos de Ação do Executivo, tendo o Poder Executivo atendido os princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, publicidade e impessoalidade.

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público.

Da análise da execução orçamentária demonstra que a administração municipal efetuou a despesa acima da arrecadada, a ponto de no final do exercício ter havido um déficit líquido, no entanto, não houve desequilíbrio fiscal no período, visto que, o município possui saldo de exercícios anteriores remanescentes.

Segundo observação do controle interno, as aquisições da Administração Pública do Município foram realizadas, dentro do limite orçamentário.

O Sistema de Controle Interno procedeu a análise dos processos de pagamentos pagos durante exercício de 2021 para a comprovação da correta classificação das despesas, bem como quanto a necessidade e legitimidade de realização das despesas.

Foi constatado que esta sendo observado estágio da liquidação da despesa, onde se baseia em documentos fiscais consistentes, sendo registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes.

Foi constatado, também que está sendo mantido em boa ordem todas as documentações pertinentes à execução econômica e financeira.

As contas bancárias são conciliadas diariamente, mantendo a conformidade entre razão e extratos e permitindo a eficiência desse controle.

São emitidos todos os relatórios contábeis como balancetes comparativos da receita e despesa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

#### 4.1.3. Resto a Pagar

Verifica-se que no exercício de 2021, foram inscritos Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 296.368,04 e Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 1.444.747,88 , além dos saldos remanescentes de exercícios anteriores.

#### 4.1.4. Apuração Art. 42 da Lei 101/00

| DISCRIMINAÇÃO                                  | VALOR                |
|--|----------------------|
| Caixas e Bancos                                | 31.728.004,10        |
| (+) Haveres Financeiros                        | 0,00                 |
| <b>(=) Disponibilidade Financeira</b>          | <b>31.728.326,63</b> |
| (-) Consignações e Retenções                   | 5.439.397,35         |
| (-) Restos a Pagar de exercícios anteriores    | 2.115.358,26         |
| <b>(=) Disponibilidade de Caixa</b>            | <b>24.173.571,02</b> |
| (-) Restos a Pagar do Exercício                | 1.741.115,92         |
| (-) Obrigações a Pagar Consórcios              | 0,00                 |
| (-) Restos a Pagar Cancelados                  | 0,00                 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores          | 0,00                 |
| (-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo | 0,00                 |
| <b>(=) Saldo</b>                               | <b>22.432.455,10</b> |

Conforme demonstrado, o Município de Una possui saldo suficiente para honrar com os Restos a Pagar inscritos no exercício, cumprindo com a determinação legal, ressalta-se que a apuração se dará no último ano de mandato.

#### 4.2. Avaliação Financeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

A execução financeira do Município, para o exercício de 2021, obedeceu ao seguinte:

#### Comparativo do Balanço Financeiro – Ingressos / Dispêndios

| INGRESSOS                        |                       | DISPENDIOS                      |                       |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                    | Exercício Atual       | ESPECIFICAÇÃO                   | Exercício Atual       |
| Receita Orçamentária             | 72.007.848,29         | Despesa Orçamentária            | 81.628.923,70         |
| Transf. Fin. Recebidas           | 2.277.093,76          | Transf. Fin. Concedidas         | 2.277.093,76          |
| Recebimentos Extra Orçamentários | 15.682.672,20         | Pagamentos Extra Orçamentária   | 13.204.060,42         |
| Saldo do Período Anterior        | 38.870.467,73         | Saldo para o exercício seguinte | 31.728.004,10         |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>          | <b>128.838.081,98</b> | <b>TOTAL DA DESPESA</b>         | <b>182.838.081,98</b> |

No decorrer do exercício de 2021, a Prefeitura Municipal de Una arrecadou a importância de R\$ 72.007.848,29 que somados ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$38.870467,73, totalizou a importância de R\$ 128.838.081,98, valor dos recursos disponíveis no exercício.

No mesmo período, a despesa efetivada no valor de R\$ 81.628.923,70 advindo daí, um saldo no valor de R\$ 31.728.004,10, que se transfere para o exercício de 2022.

A gestão dos recursos financeiros foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas.

Cobramos dos setor competente a utilização de metadados de acordo com o estabelecido na Resolução do TCM/BA.

#### 4.3. Avaliação Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado nos moldes do anexo 14 estabelecido pela Lei 4320/64. Tais dispositivos determinam que o Balanço Patrimonial deva evidenciar, de um

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

lado, a posição e a data do encerramento das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo, do outro, deve evidenciar a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição.

O Balanço Patrimonial da entidade referente ao exercício financeiro sob exame apresentou os valores abaixo

| ATIVO                         |                      | PASSIVO                         |                      |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                 | R\$                  | ESPECIFICAÇÃO                   | R\$                  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>       | 31.859.064,48        | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>       | 8.175.902,57         |
| <b>ATIVO NÃO – CIRCULANTE</b> | 64.204.471,91        | <b>PASSIVO NÃO – CIRCULANTE</b> | 60.201.261,95        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>96.063.536,39</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>68.377.164,52</b> |

|                          |               |                           |               |
|--------------------------|---------------|---------------------------|---------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>  | 31.739.064,48 | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | 9.307.508,82  |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>  | 64.324.471,91 | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | 60.201.261,95 |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |               | <b>26.554.765,62</b>      |               |

#### 4.3.1 Análise da Liquidez Corrente / Quociente da Situação Financeira

Este quociente demonstra o quanto de créditos, valores realizáveis e valores numerários existem em relação aos compromissos e obrigações exigíveis em curto prazo. Nesse sentido, é considerado normal o resultado 1 ou maior do que 1, desde que não seja conseguido mediante a constituição de dívida fundada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                           |                      |               |
|---------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Ativo Financeiro</b>   | <b>31.859.064,48</b> | <b>= 3,42</b> |
| <b>Passivo Financeiro</b> | <b>9.307.508,82</b>  |               |

Dividindo-se o total do Ativo Financeiro pelo Passivo Financeiro, obtivemos o seguinte resultado 3,42, sendo que o resultado menor que 1 indica que o ativo financeiro é menor que o passivo financeiro da Prefeitura. Este resultado demonstra que, para cada R\$ 1,00 de dívida flutuante, o Município possui R\$ 3,42 de recursos para saldá-las. A soma das disponibilidades mais os direitos realizáveis são suficientes para cobrir as obrigações financeiras de curto prazo o que, portanto, representa um superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

#### 4.3.2 Análise da Situação Permanente

A importância deste quociente está no fato de que o seu resultado demonstra, por meio da relação entre a soma dos bens, créditos e valores de longo prazo e a soma das obrigações de longo prazo, o nível de endividamento apresentado no balanço patrimonial.

Esse quociente demonstrará o resultado da relação entre o ativo permanente e o passivo permanente. O resultado esperado é que seja maior do que 1 ou, pelo menos 1.

|                           |                      |               |
|---------------------------|----------------------|---------------|
| <b>Ativo Permanente</b>   | <b>64.324.471,91</b> | <b>= 1,07</b> |
| <b>Passivo Permanente</b> | <b>60.201.261,95</b> |               |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

O indicador 1,07 encontrado, demonstra que o Município possui apenas R\$ 0,62 de bens, créditos e valores de caráter permanente para cada R\$ 1,00 de Dívida Fundada, demonstrando um nível de endividamento a longo prazo favorável e, ainda, um superávit no grupo permanente do Balanço Patrimonial.

#### 5. DÍVITA ATIVA

| Dívida Ativa                | Saldo Anterior | Inscrição    | Atualização  | Arrecad.   | Prescrição | Renúncia | Baixa | Saldo Atual   |
|-----------------------------|----------------|--------------|--------------|------------|------------|----------|-------|---------------|
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 1.696.297,69   | 8.265,60     | 152.557,50   | 9.265,59   | 0,00       | 0,00     | 0,00  | 1.847.855,20  |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA     | 30.788.582,70  | 1.687.419,13 | 1.264.774,03 | 290.696,42 | 812.454,34 | 0,00     | 0,00  | 32.637.625,10 |
| TOTAL                       | 32.484.880,39  | 1.695.684,73 | 1.417.331,53 | 299.962,01 | 812.454,34 | 0,00     | 0,00  | 34.485.480,3  |

Verificamos que o saldo da Dívida Ativa do ano de 2021 foi de R\$ 34.485.480,30 sendo o valor de R\$ 32.637.625,10 da Dívida Ativa Tributária e R\$ 1.847.855,20 da Não Tributária, onde houve pagamento no exercício de R\$ 299.962,01, correspondendo a 0,87% do total.

A cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, por parte dos Gestores, é uma exigência recorrente nos Pareceres da Nobre Corte de Contas. No caso deste Município, verifica-se, que a média anual de arrecadação gira em torno de 2,5% do total. Valor considerado insuficiente pelo Tribunal, que vem constantemente cobrando as medidas que estão sendo adotadas para sua regular cobrança, em atendimento ao disposto no art. 11 da LC nº 101/00

Como sugestão, se faz necessário a realização de campanhas de arrecadação, programas de incentivo a regularização fiscal e aos que persistirem no inadimplemento execução judicial da dívida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Cabe registrar que o manual de contabilidade aplicada ao Setor público, instituído pela Portaria nº 406 de 20/06/2011 da STN, exige a atualização da dívida Ativa, fato que não vem ocorrendo e recomendamos ao setor tributário seu fiel cumprimento.

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LRF

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até DEZEMBRO de 2021:

### 6.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até DEZEMBRO de 2021:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO foram aplicados 25,37%, portanto, cumprindo com as determinações legais.

| <b>EDUCAÇÃO</b>  |                   |
|--|-------------------|
| Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos | R\$ 42.521.004,28 |
| (+) – 25% das receitas de Impostos e Transferências      | R\$ 10.630.251,07 |
| (+) – Transferências dos Recursos do FUNDEB              | R\$ 16.090.247,13 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|   |                          |
|---|--------------------------|
| (+) – Transferência de Recurso Complementação da União ao FUNDB   | R\$ 6.032.482,32         |
| (+) – Rendimentos de Aplicação Financeira   | R\$ 53.963,43            |
| (-) – Dedução da Receita do FUNDEB  | R\$ 6.205.205,87         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)</b>   | <b>R\$ 26.601.738,87</b> |
| <b>VALOR APLICADO (B)</b>   | <b>R\$ 26.993.354,52</b> |
| Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências | <b>25,37%</b>            |
| <b>Valor Aplicado a maior</b>   | <b>391.616,44</b>        |

## 6.2. Aplicação do Recursos do FUNDEB

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO foram aplicados 87,65%, portanto cumprindo com as determinações legais.

| <b>FUNDEB</b>   |                   |
|---|-------------------|
| Receita do FUNDEB   | R\$ 22.175.208,52 |
| 60 % base de cálculos   | R\$ 15.522.645,96 |
| Desp. liquidadas com profissionais do ensino fundamental – Professores                                      | R\$ 19.435.743,70 |
| Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. | <b>87,65%</b>     |

## 6.3. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO o percentual aplicado foi de 22,78%, portanto, cumprindo com as determinações legais.

| <b>SAUDE</b>   |                         |
|--|-------------------------|
| Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos   | R\$ 40.573.662,56       |
| 15% da base de cálculos  | R\$ 6.086.049,38        |
| <b>TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE</b>  | <b>R\$ 9.243.432,08</b> |
| Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos* . | 22,78%                  |

\*Fonte: Contabilidade

#### **6.4. Despesa Total com Pessoal**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de JANEIRO de 2021 a DEZEMBRO de 2021, foi de 54,69%, ultrapassando o limite permitido em lei, informamos ao setor competente a necessidade de recondução aos limites permitidos em Lei, ao mesmo tempo informamos quais medidas deveriam ser tomadas, onde:

A LRF é categórica com relação ao cumprimento do limite e deixa claro isso no Art. 23, onde diz que, o administrador público quando ultrapassar o limite estabelecido deverá eliminá-lo nos dois quadrimestres seguintes, podendo realizar em duas etapas sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

| <b>DESPESA COM PESSOAL (Período 01/01/2021 a 31/12/2021)</b> |                      |
|--|----------------------|
|  | <b>Até o mês</b>     |
| <b>Receita Corrente Líquida</b>                              | <b>71.810.323,14</b> |
| <b>Despesa com Pessoal</b>                                   |                      |
| 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas                  | 38.212.391,55        |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais                          | 918.248,59           |
| 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 145.325,32           |
| <b>Total da Despesa com Pessoal</b>                          | <b>39.275.965,46</b> |
| <b>% do total da despesa com pessoal</b>                     | <b>54,69%</b>        |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)           | 54,00%               |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)                  | 51,30%               |

## 6.5. Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros. Nos termos da Resolução 40 do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida não poderá ultrapassar o limite permitido de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL, ou seja, 120% da RCL.

Cabe destacar, que o montante da Dívida Consolidada Líquida do Município encontra-se dentro do limite permitido, corresponde a 83,97% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado na tabela abaixo..

| <b>DESCRIÇÃO</b>                            | <b>VALOR</b>         |
|---|----------------------|
| Passivo                                     | 60.201.261,95        |
| (-) Disponibilidades                        | 31.728.004,10        |
| (-) Haveres Financeiros                     | 0,00                 |
| (+) Restos a Pagar Processados no Exercício | 2.734.318,72         |
| <b>(=) Dívida Consolidada Líquida</b>       | <b>31.256.233,20</b> |
| Receita Corrente Líquida                    | 71.810.363,61        |
| <b>(%) Endividamento</b>                    | <b>83,97</b>         |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

#### 7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Informamos que durante o exercício de 2021 o município de Una não realizou operações de crédito interna ou externa.

Destaca-se, ainda, que durante o exercício financeiro de 2021, o Município não realizou Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária – ARO, afastando a análise das exigências do artigo 38 da LRF.

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>Até Dezembro/2021</b> |
|---|--------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                             | <b>71.810.363,61</b>     |
| <b>Operações de Crédito</b>                                 | -                        |
| Interna   | -                        |
| Externa   | -                        |
| <b>Operações de Crédito por Antecipação da Receita</b>      | -                        |
| % das Op. de Crédito Interna e Externa sobre a RCL          | 0,00%                    |
| % das Op. de Crédito por Antecipação da Receita sobre a RCL | 0,00%                    |

#### 8. PUBLICIDADE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

#### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Relatório                            | Data da Publicação / Edição | Local da Publicação  | Situação  |
|--------------------------------------|-----------------------------|--|-----------|
| 1º Bimestre – execução. orçamentária | 29/03/2021 - 3331           | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 2º Bimestre – execução. orçamentária | 27/05/2021 - 3431           | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 3º Bimestre – execução. orçamentária | 20/07/2020 - 3485           | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 4º Bimestre – execução. orçamentária | 20/09/2021 - 3540           | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 5º Bimestre – execução. orçamentária | 24/11/2021 - 3601           | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 6º Bimestre – execução. orçamentária | 28/01/2022 – 3664           | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| Relatório                       | Data da Publicação | Local da Publicação  | Situação  |
|---------------------------------|--------------------|--|-----------|
| 1º Quadrimestre – Gestão Fiscal | 26/05/2021 - 3430  | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 2º Quadrimestre – Gestão Fiscal | 20/09/2021 - 3540  | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |
| 3º Quadrimestre – Gestão Fiscal | 28/01/2022 – 3664  | <a href="http://www.una.ba.io.org.br">www.una.ba.io.org.br</a> | Publicado |

Verificamos que em virtude da Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), foi disponibilizado à comunidade os slides com a demonstração para avaliação do cumprimento das metas fiscais 3º Quadrimestre do ano de 2020, no dia 23/02/2021 no Diário Oficial do





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

Município, na página [www.una.ba.gov.br/site/diariooficial](http://www.una.ba.gov.br/site/diariooficial). Podendo a Comunidade enviar sugestões ou pedir solicitação de informações através do e-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br), até o dia 26/02/2021 às 17h

Verificamos que em virtude da Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), foi disponibilizado à comunidade os slides com a demonstração para avaliação do cumprimento das metas fiscais 1º Quadrimestre do ano de 2021, no dia 25/05/2021 no Diário Oficial do Município, na página [www.una.ba.gov.br/site/diariooficial](http://www.una.ba.gov.br/site/diariooficial). Podendo a Comunidade enviar sugestões ou pedir solicitação de informações através do e-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br), até o dia 28/05/2021 às 17h

Verificamos que em virtude da Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), foi disponibilizado à comunidade os slides com a demonstração para avaliação do cumprimento das metas fiscais 2º Quadrimestre do ano de 2021, no dia 24/09/2021 no Diário Oficial do Município, na página [www.una.ba.gov.br/site/diariooficial](http://www.una.ba.gov.br/site/diariooficial). Podendo a Comunidade enviar sugestões ou pedir solicitação de informações através do e-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br), até o dia 29/09/2021 às 17h.

As publicações oficiais do Município de Una são feitas na sua imprensa oficial em meio eletrônico no site oficial do Município (<https://www.una.ba.gov.br/>), podendo ser impressos por qualquer cidadão e pelos órgãos de controle externo.

Vale salientar que todos os balancetes mensais da Prefeitura Municipal de Una foram encaminhados à Câmara Municipal para acompanhamento e fiscalização.

## 9. VEÍCULOS:

O Controle Interno, em cumprimento ao art. 10, inciso I da Resolução nº1120/05, expediu a Instrução, que regulamenta o Controle de Consumo de Combustíveis

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

e Manutenção e Reparo de Veículos. Aonde vem acompanhando o cumprimento da referida instrução.

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor relatórios de abastecimento por veículo, onde foram devidamente informados no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

#### **10. BENS PATRIMONIAIS:**

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Verificamos que foi alterada Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto nº. 138 de 02 de março de 2018, onde Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio deste Município, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio.

Verificamos que foi realizado pela Administração Municipal o Inventário referente ao exercício de 2021, conforme determina a legislação em vigor, o qual foi acostado na documentação referente a prestação de contas anuais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Cobramos do setor responsável que proceda do registro dos Bens Patrimoniais a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis atendendo as regras em vigor.

#### **11. OBRAS, INCLUSIVE REFORMA**

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade do Davyson Hora Nascimento, engenheiro deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Verificamos que os pagamentos estão sendo efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

#### **12. ADIANTAMENTO**

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que até o mês de DEZEMBRO não foi concedido Adiantamento.

#### **13. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS**

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2021 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

#### **14. LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Comissão de Licitação foi legalmente instituída através de Decreto do Executivo Municipal nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os procedimentos cabíveis, as modalidades específicas e solicitando parecer jurídico dos atos por ela praticados.

Foi constatado, durante a análise das despesas encaminhadas a este setor de Controle Interno, que foi observado os procedimentos licitatórios, verificando-se a ocorrência de processos de dispensa e de licitações para os devidos casos. As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente. As licitações foram realizadas através da abertura de processos, devidamente numerados, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular. No entanto, não foi possível fazer análise dos processos dos meses de novembro e dezembro, visto que, os mesmos não foram encaminhados a este setor em tempo hábil.

Quanto aos contratos, quando obrigatório, foram formalizados e elaborados de acordo com as normas legais, garantindo o cumprimento das cláusulas neles contidas. Foi dado transparência aos mesmos.

#### **15. APLICAÇÃO FINANCEIRA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

#### 16. REPASSES MENSAIS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, conforme a determinação legal, demonstrado abaixo.

| UNA/BA             |                   |
|--------------------|-------------------|
| RECEITA TRIBUTARIA | R\$ 7.308.688,99  |
| FPM                | R\$ 19.060.979,44 |
| ITR                | R\$ 77.947,52     |
| LC 87/96           | R\$ 0,00          |
| CIDE               | R\$ 17.680,78     |
| ICMS               | R\$ 5.563.316,95  |
| IPI                | R\$ 42.989,89     |
| IPVA               | R\$ 458.307,28    |
| TOTAL              | R\$ 32.529.910,85 |
| REPASSE ANUAL      | R\$ 2.277.093,76  |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

|                |                |
|----------------|----------------|
| REPASSE MENSAL | R\$ 189.757,81 |
|----------------|----------------|

Total Repasses 2021

| UNA/BA                 |                        |
|------------------------|------------------------|
| DATA                   | VALOR DO REPASSE       |
| 20/01/2021             | R\$ 182.800,00         |
| 19/02/2021             | R\$ 182.800,00         |
| 18/03/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 20/04/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 10/05/2021             | R\$ 6.957,81           |
| 10/05/2021             | R\$ 6.957,81           |
| 20/05/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 18/06/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 20/07/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 20/08/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 20/09/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 20/10/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 19/11/2021             | R\$ 189.757,81         |
| 20/12/2021             | R\$ 189.757,81         |
| <b>TOTAL ATÉ O MÊS</b> | <b>R\$2.277.093,72</b> |
| <b>VALOR DEVIDO</b>    | <b>R\$ 0,00</b>        |

## 17. SIGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Constatamos que foram encaminhados os relatórios do SIGA referente à ao exercício de 2021, cumprindo o que determina o art. 6º da Resolução do TCM nº.1282/2009.

#### **18. OUTRAS INFORMAÇÕES E CONCLUSÃO**

A gestão do exercício de 2021 foi eficiente e produziu resultado (eficácia), visto que atendeu, dentro das suas limitações financeiras e estruturais, aos anseios da população do Município de Una, no tocante a finalidade constitucional do Poder Executivo (Sede e Zona Rural), quando da execução de seus principais serviços como: educação, saúde, limpeza urbana, iluminação pública, transporte escolar, manutenção das estradas vicinais, manutenção dos prédios públicos e das praças, ruas, jardins, dentre outros.

Como não foram detectadas falhas de maior gravidade, no exercício de 2021 não foram instauradas sindicâncias e nem processos administrativos com o objetivo de reparar danos causados ao erário público municipal.

Não foi detectada irregularidades que pudessem comprometer a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Chefe do Poder Executivo do Município de Una ou de seus órgãos subordinados, durante o exercício de 2021. As ocorrências detectadas por este Sistema de Controle Interno foram de baixa relevância e foram apontadas aos respectivos setores, os quais procederam a imediata correção dos mesmos. Assim, podemos afirmar que a implantação e o aprimoramento, fruto de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações de Governo. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar aos agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas. Com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

### Controle Interno

---

Assim, buscou-se a efetividade no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

Diante das informações demonstradas acima, o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una, entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram a legislação aplicada à matéria e ainda as instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Sabemos da importância de um Sistema de Controle Interno, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível.

O trabalho diário do Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, convênios, atos da Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos municipais e zelando pela coisa pública.

Assim, dentro das limitações de pessoal do Sistema Controle Interno do Município, apresento o presente relatório.

É o que tinha a relatar.

Prefeitura Municipal de Una/BA, em 30 de março de 2022.

*HIGOR ENDRINGER CALIMAN*  
***Chefe do Controle Interno***  
***Decreto. nº 09 de 01 de janeiro de 2021***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Controle Interno**

---

**DECLARAÇÃO**

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do exercício de 2021, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 30 de março de 2022.

ESTADO DA BAHIA

*TIAGO BIRSCHNER*  
**- Prefeito Municipal -**